



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ**  
Avenida Simão da Motta, nº 578, sala 110, Centro, Município de Magé – RJ  
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO**  
**PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 07/2016**

***Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Município de Magé. Condutas Vedadas aos Agentes Públicas. Colocação de 02 Galhardetes (Banners) com Ato de Propaganda Institucional pelo Vereador Municipal Leandro Rodrigues (PMDB). Necessidade de Apuração.***

**CONSIDERANDO** a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

SECRETARIA DE PROMOTORIA ELEITORAL  
MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ**  
Avenida Simão da Motta, nº 578, sala 110, Centro, Município de Magé – RJ  
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** a representação encaminhada pela 148ª Promotoria Eleitoral, noticiando a colocação de 02 (dois) galhardetes (banners) na Estrada Real de Mauá, Largo da Figueira, Município de Magé – RJ, n dia 08/07/2016, fazendo menção ao Vereador Municipal Leandro Rodrigues (PMDB), em conduta vedada aos agentes públicos, em período pré-eleitoral;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Eleitoral fiscalizar o efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

**RESOLVE** a Promotora Eleitoral infra-assinanda, da 110ª Zona Eleitoral, da Comarca de Magé, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados.

**Autuada, registrada e publicada** a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. Instaurar procedimento; colocar os documentos em capa própria, com etiqueta contendo os dizeres da ementa;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ**  
Avenida Simão da Motta, n° 578, sala 110, Centro, Município de Magé - RJ  
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

2. Inserir as informações no MGP;
3. Encaminhe-se cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros;
4. Juntar os documentos em anexo - dados do CSI acerca da imobiliária e do Vereador Municipal e ata do PMDB, indicando que, provavelmente, Leandro Rodrigues será candidato a Vereador Municipal nas Eleições 2016.

3.) EXPEDIR OFÍCIO À CAMARA DE VEREADORES DE MAGÉ, A FIM DE VERIFICAR SE LEANDRO RODRIGUES SUPA - CANDIDATO A VEREADOR MUNICIPAL É O TITULAR DO MANDATO. - PRAZO: 20 DIAS

Magé, 08 de agosto de 2016.

  
**SABRINA CARVALHAL VIEIRA**  
Promotora Eleitoral  
Mat. 3227

*Stamp: 110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ*